Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario Nº 58 - Rio de Janeiro - Lº 693 fs 3v. Escriptura de venda do dominio util sobre uma facha de terreno (pedreira) á rua Senador Pompeu, na fralda do Morro da Providencia, que a Fazenda Federal dos Estados do Brasil faz Antonio Izidro Gonçalves, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1903, aos 22 dias do mez de Maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgante vendedor Antonio Izidro Gonçalves, solteiro e sui juris, proprietario, domiciliado nesta cidade, e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta destribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: que é legitimo senhor e possuidor do dominio util sobre uma facha de terreno (pedreira) á rua Senador Pompeu, na fralda do morro da Providencia, a qual faz parte dos terrenos dos predios nºs 99 e 101 da Rua da Providencia na freguezia de Sant'Anna, desta cidade; que houve estes predios e o dominio util sobre os respectivos terrenos por compra feita ao espolio de D. Felicidade Perpetua de Jesus, por escriptura publica de 4 de março de 1899, lavrada em notas do Tabellião abaixo lavrada nestas notas; que a referida facha de terreno acha-se indicada na planta archivada no Thesouro Federal

e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, com as lettras A. B. C. D e aguarella carmim, e tem conforme a mesma planta, a area de mil quatro centos cincoenta metros quadrados, e os seguintes limites: pela frente lado A. B., a rua Senador Pompeu; pelo lado direito B C. a casa n. 298 da mesma rua, de propriedade de D. Luiza Perpetua da Costa; pelo lado esquerdo A D. o Largo da Providencia e pelos fundos D. C. terrenos do outorgante; e as seguintes dimensões: de frente entre as lettras A. B. oitenta cinco metros; nos fundos entre as lettras C. D. noventa trez metros, sendo a largura medida em uma normal levantada ao meio da linha A. B. de quinze metros cincoenta centimetros; que a alludida facha de terreno é foreira a Prefeitura Municipal que concedeu a necessaria licença, depois de pagos o laudemio e foros, como se vê do alvará adiante transcripto, achando-se livre de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que na mesma facha existe uma casa que será demolida pela outorgada compradora com a condição de entregar os respectivos materiaes ao outorgante; que pelo presente instrumento, vende á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o dominio util sobre a referida facha de terreno, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de vinte cinco contos de reis, que o outorgante receberá, em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella repartição; que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a referida facha de terreno á outorgada Fazenda Federal

dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na posse, em que já está, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante, por si e seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, e para ella autorisado por despacho do Exmo. Snr. Ministro da Fazenda de 16 do corrente mez, exarado no processo originado pelo Aviso nº 16 de 20 de Abril ultimo, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade e sim sello proporcional pelas estampilhas abaixo colladas na importancia de 27$500 por ser venda feita a União, na forma das disposições legaes em vigor. Foram-me entregues o Alvará e conhecimentos seguintes: Numero novecentos oitenta. Directoria do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que Antonio Izidro Gonçalves requereo licença para pagar laudemio sobre a quantia de Reis vinte cinco contos, preço por quanto vendeo a Estrada de Ferro Central do Brasil parte dos terrenos da rua da Providencia Nº 99 e 101, foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença, ficando obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de trinta dias a contar desta data. Laudemio seiscentos e cincoenta oito mil reis. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria do Patrimonio do Districto Federal em nove de Maio de mil novecentos

e trez. Estão collados quatro estampilhas representando o valor de quatro mil quatrocentos reis de sello devidamente inutilizadas. O Official. Joaquim José de Barros Junior. Pelo Chefe de Secção - Francisco Jorge Silveira Leite. O Director interino - Joaquim Saldanha Marinho - Sexto Districto folhas vinte cinco - Numero dezenove mil noventa nove - Recebedoria da Capital Federal - Imposto do consumo d'agua - Exercicio de mil novecentos e dous - Contribuição - setenta dous mil reis. Multa de dez por cento sete mil duzentos reis - Setenta nove mil duzentos reis. Certifico que o Senhor Antonio Izidro Gonçalves deve a quantia de setenta dous mil reis, imposto do consumo de duas pennas d'agua concedidas para uso dos predios numeros noventa e nove e cento e um da Rua da Providencia. Capital Federal, vinte sete de Janeiro de mil novecentos e trez. Pelo sub-director - Delphim Mon.ª da Silva. Recebi em 27 de Janeiro de 1903. Costa Pereira. Imposto predial do primeiro semestre do corrente anno foi pago pelos conhecimentos numeros vinte oito mil duzentos oitenta um e vinte oito mil duzentos oitenta e dous. do que dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas Antonio da Cunha Barboza e Felisberto Barboza da Silva, assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros - Tabellião que a escrevi - Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1903 - Antonio Izidro Gonçalves - Carlos Augusto Naylor - Antonio da Cunha Barboza - F. Barboza da Silva, estão collados e devidamente inutilisadas estampilhas no valor de vinte sete mil quinhentos reis. Trasladada na mesma data - Eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em test.ª da verd.(Estava o signal publico do Tabellião e assignado sobre quatro estampilhas do valor total de 1200$ Rio 22 de Maio de 1903. Eva-

6-6-923

rista Valle de Barros. ——— Confere com o ori
ginal. Commissão do Cadastro, 6 de Agos
to de 1923. J. Waldemar Rosa Santos escrivão do
cível do 3º C. Tribal do Acre, adº. José Leite Soares Jnr. 3º escrip. do Th. Vd.
Registrada no livro 3 N. pagina 430 nº 30.196.